



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 28/14

Protocolado nº 13/10/1444

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 09/13

Termo de Contrato nº 34/13

Termo de Aditamento de Contrato nº 28/14

Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

Consumidor: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Endereços / Nº de referência da Unidade Consumidora:

- DETI – Departamento de Transportes Interno - Rua Francisco de Assis Iglesias, 486, Pq. Itália, Campinas-SP / U.C. 42261147
- Almoxarifado Central - Rua General Carneiro, 330, Ponte Preta, Campinas-SP / U.C. 9373357

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 04/03/14

Valor total estimado: R\$ 60.464,36 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 031000.03140.04.122.4009.4188.339039.01.100000, conforme fls. 479 do processo em epígrafe.

Campinas, 04 de Março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/1444
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: Contratação Direta nº 09/13
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL
Termo de Contrato nº 34/13
Termo de Aditamento nº 28/14
Objeto: Fornecimento de energia elétrica

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de março de 2014


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: JOSÉ NOUNINI NETO

RG nº 8.952.739

CPF nº 064.107.048-95